



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Acrescenta a Ação 2568 ao Programa 0002 da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa 0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, a Ação - 2568 – Subsidiar Tarifa de Pedágio, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta ao Programa 0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, a Ação - 2568 – Subsidiar Tarifa de Pedágio, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências

A Prefeitura da Lapa/PR solicita a inclusão da Ação 2568, para a efetivação do subsídio de isenção da tarifa do pedágio, conforme previsto na Lei Municipal nº 4338, de 04 de fevereiro de 2025, voltados aos munícipes residentes no Distrito de Mariental e nas Comunidades do Feixo, Botiatuva, Lagoão, Pavão, Tijuco, Palavra da Vida, Porteiras, Restinga, São Cristóvão e Vila Esperança, que haja necessidade de trafegar pela praça de pedágio localizada na Rodovia do Xisto, BR-476, KM 192.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





Ofício nº 34/2026 - GAB

Lapa, 26 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 10/2026, que acrescenta a Ação 2568 ao Programa 0002 da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 10/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

